

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/89

EMENTA: Acrescenta o parágrafo 3º, ao Art. 6º da Resolução nº 02/85 deste Conselho.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que ~~lhe são conferidas~~ pelo Art. 21 do Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar ao Art. 6º da Resolução nº 02/85 deste Conselho, o parágrafo 3º, com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - O locatário da mesma ou de outra área em qualquer edificação da Universidade, participante de licitação, se vencedor, a adjudicação e a consequente formalização do contrato de locação condiciona-se à rescisão do contrato anterior".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de novembro de 1989.

  
Prof. Edinaldo Gomes Bastos

Reitor